



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 38 – SÃO M.DE TAIPU, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
- Nº 011/2019 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 328/2019

em, 14 de novembro de 2019

DECLARA COMO DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte.

Art. 1º - Fica declarada como de expansão urbana, para construção de moradias, loteamento e condomínios fechados, a seguinte área, localizadas nas proximidades do perímetro urbano do Município de São Miguel de Taipu, com os seguintes limites e confrontações a saber:

No início da linha férrea do lado direito sentido João Pessoa indo até os limites do condomínio Fechado Greenville, para construção de um loteamento (condomínio horizontal fechado), localizado na BR 230 na propriedade (MENINO DE ENGENHO), área rural do município de São Miguel de Taipu/Paraíba, composto 928 lotes e 42 quadras em uma área total de 150há (hectares).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2019

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
PREFEITO CONSTITUCIONAL